



Manual do Acionista Assembleia Geral Extraordinária 2021



# Índice

<b>Mensagem da Administração.....</b>	<b>3</b>
<b>Convite para a Assembleia.....</b>	<b>4</b>
<b>Esclarecimentos sobre matérias a serem deliberadas.....</b>	<b>5</b>
<b>Procedimentos e prazos.....</b>	<b>8</b>

# Mensagem da Administração

*Diretor de Relações com Investidores*

Prezado Acionista,

Este Manual foi desenvolvido com o intuito de orientar os acionistas sobre os procedimentos para a participação na Assembleia Geral Extraordinária, bem como fornecer detalhes sobre os temas a serem deliberados. Aqui você encontrará informações de data, horário, local e matérias a serem apreciadas, bem como uma relação de anexos com maiores detalhes, nos termos das exigências da “Instrução 481” da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”).

O Edital de Convocação será publicado a partir do dia 19 de novembro de 2021 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Diário de Notícias”, bem como nos websites [www.jereissati.com.br](http://www.jereissati.com.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

Disponibilizamos o e-mail [ri@iguatemi.com.br](mailto:ri@iguatemi.com.br) para acesso a área de Relações com Investidores, que está à disposição para esclarecer qualquer dúvida em relação a Assembleia.

Atenciosamente,

**Guido Oliveira**  
**Diretor de Relações com Investidores**



# Convite para a Assembleia

**DATA:** 20 de dezembro de 2021

**HORÁRIO:** 10:00

**LOCAL:** Sede da Companhia

Rua Angelina Maffei Vita, 200 – 9º andar

Jardim Paulistano – CEP: 01455-070

São Paulo / SP – Brasil

## **MATÉRIAS:**

- (i) Aprovar a proposta de desdobramento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para cada ação da mesma espécie existente; e
- (ii) Aprovar a alteração do Artigo 5º, caput e do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da proposta de desdobramento.

# Esclarecimentos sobre Matérias a serem deliberadas

Nesta seção encontram-se os esclarecimentos e recomendações da Administradora da Companhia acerca do item da ordem do dia que deverá ser deliberado na Assembleia Geral Extraordinária.

## **I. Aprovar a proposta de desdobramento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para cada ação da mesma espécie existente**

Propomos o desdobramento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para cada ação da mesma espécie atualmente existente, e, conseqüentemente, das Units formadas por tais ações, sem alteração no valor do seu capital social, com o objetivo de promover a liquidez das Units da Companhia e, ao promover um ajuste na cotação, tornar o seu preço mais atrativo para os acionistas e outros investidores (“Desdobramento”).

Caso aprovado o Desdobramento, outras informações, inclusive a data na qual as ações e Units passarão a ser negociadas ex-desdobramento, serão divulgadas pela Companhia oportunamente, após a Assembleia Geral.

# Esclarecimentos sobre Matérias a serem deliberadas

## **2. Aprovar a alteração do Artigo 5º, caput e do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da proposta de desdobramento**

Em razão da deliberação anterior, propomos a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o número de ações em que se dividirá o capital social após o Desdobramento, que passará de 83.093.787 ações ordinárias e 33.927.512 ações preferenciais, para 830.937.870 ações ordinárias e 339.275.120 ações preferenciais.

Também propomos adequar, na mesma proporção do Desdobramento, o limite do capital autorizado que pode ser aumentado por deliberação do Conselho de Administração, sem reforma estatutária, passando de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações para 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentas milhões) de ações, com a consequente alteração no Artigo 9º do Estatuto Social.

# Procedimentos e Prazos

A participação dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) é de suma importância. A AGE tem como matéria a reforma do Estatuto Social e, portanto, somente é instalada em 1ª convocação com a presença de acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. Caso tal quórum não seja atingido, a Companhia publicará o Edital de Convocação com 8 (oito) dias de antecedência anunciando a nova data para a realização da AGE, que será instalada com qualquer número de acionistas presentes. Como condição para participação na AGE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para Fundos de Investimento

- último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

## Representação por procuração

Caso prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia dentro dos prazos e na forma definida neste documento.

Os originais ou cópias dos documentos acima citados deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da AGE, agendada para **às 10h do dia 20 de dezembro de 2021**. Para facilitar sua participação, a Companhia receberá cópia simples dos documentos acima referidos até 72 (setenta e duas) horas antes do início da AGE, por fax, e-mail ou correspondência para o endereço abaixo:

A/C Daniela Tiekou ou Marcos Montes

Rua Angelina Maffei Vita, 200 – 9º andar

Jardim Paulistano – CEP: 01455-070 – São Paulo / SP – Brasil

A apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais, exceto se a apresentação antecipada dos documentos for de cópias autenticadas por notário competente.

# Procedimentos e Prazos

## Voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo por meio do envio do boletim de voto aos prestadores de serviço aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim, ou diretamente à Companhia.

Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

- (i) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou
- (ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância diretamente à Companhia, deve encaminhar os seguintes documentos para a Companhia:

- (i) via física do boletim de voto disponibilizado nos websites <http://Jereissati.com.br> e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) pessoas jurídicas: último estatuto social ou
- (iii) contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal, e documento de identidade com foto do representante legal; e (c) fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade (com foto): RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

# Procedimentos e Prazos

## Voto a distância

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico [ri@iguatemi.com.br](mailto:ri@iguatemi.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 13/12/2021, para o endereço acima mencionado. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481. Caso o boletim de voto seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios indicados acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia até 13/12/2021 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

**Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando o recente e contínuo aumento no número de casos de COVID-19 (Corona vírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim de Voto a Distância para fins de participação na AGE.**

Qualquer dúvida, favor contatar:

Marcos Montes, Gerente de Relações com Investidores  
Telefone: +55 11 3137-7037, [mmsouza@iguatemi.com.br](mailto:mmsouza@iguatemi.com.br)

Victor Barbosa, Analista de Relações com Investidores  
Telefone: +55 11 3137-7134, [vbarbosa@iguatemi.com.br](mailto:vbarbosa@iguatemi.com.br)

# Procedimentos e Prazos

## *Modelo de procuração*

**[ACIONISTA] [PREENCHER COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA]**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **[PREENCHER COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS OUTORGADOS]**, aos quais confere amplos poderes para o fim único e específico de representar o Outorgante, na Assembleia Geral Extraordinária da IGUATEMI S.A, que será realizada em primeira convocação no dia 20 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, 200, 9º andar, podendo para o fiel desempenho deste mandato, votar e ser votado, apresentar propostas, ressalvas, indicações, impugnações, e todos os demais poderes inerentes ao fiel desempenho das atribuições retro mencionadas.

A PRESENTE PROCURAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDADA

[Cidade], [dia] de [mês] de 2021

---

**[OUTORGANTE]**